

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública, por meio do IGDRH, a **convocação para a prova objetiva e a convocação para entrega dos títulos e comprovantes de experiência profissional** do Processo Seletivo 001/2018.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA:

1. Para os candidatos com inscrição deferida, o Cartão de Convocação Individual estará disponível para consulta e impressão na área restrita do candidato, acessível através de LOGIN e SENHA no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/>.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/> seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
3. No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
4. **Local de Prova: E. E. Euclides Bueno Miragaia;**
5. **Endereço do local de prova: Av. Marechal do Ar Casemiro Montenegro Filho, 470, Vila São Bento, São José dos Campos, CEP: 12.231-590.**
6. **Data da Prova Objetiva: 15/04/2018.**
7. **Horário de Abertura dos Portões: 12h00min do horário de Brasília/DF;**
8. **Horário de Fechamento dos Portões: 13h00min do horário de Brasília/DF;**
9. **Horário para entrega dos títulos e comprovantes de experiência profissional: 13h00min até 13h20min do horário de Brasília/DF;**
10. **Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: 13h20min do horário de Brasília/DF;**
11. A Prova Objetiva terá duração mínima de 01(uma) hora e máxima de 03(três) horas;
 - 11.1 A Prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição dos Cadernos de Questões e a autorização do aplicador.
 - 11.2 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
 - 11.3 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
12. Na aplicação da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, devendo, obrigatoriamente, devolvê-los ao aplicador quando do término do tempo estipulado.

12.1 O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.

13. O candidato deverá comparecer aos locais designados em Edital de Convocação deste Processo Seletivo com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:

- a)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
- b)** Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- c)** Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.

13.1 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.

14. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

15. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pelo IGDRH.

16. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.

17. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

19. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

21. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:

- a)** Não se mantenha em silêncio;
- b)** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou;

c) Provoque tumulto dentro da sala.

22. Durante a realização da prova não será permitida(o):

22.1 A comunicação entre candidatos;

22.2 Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;

22.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

22.4 O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; O uso de óculos escuros;

22.5 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

23. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

24. O IGDRH e a FUNDHAS não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.

25. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.

26. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

27. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

28. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;

c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;

h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;

i) Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

29.A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá em comum acordo com a FUNDHAS, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

30.O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Edital de Abertura e seus Anexos e, deste Edital de Convocação, que complementa o estipulado no Edital de Abertura.

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS:

1. Os títulos elencados no capítulo XIV – DA PROVA DE TÍTULOS do Edital de Abertura deverão ser entregues na data e horário estipulados para a Prova Objetiva, conforme Anexo I – Cronograma, em envelope lacrado contemplando em sua identificação: Processo Seletivo 01/2018 – FUNDHAS, TÍTULOS; NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

1.1 As cópias simples dos títulos deverão estar rubricadas pelo candidato e numeradas por página, frente e verso, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no formulário constante no Anexo IV do Edital de Abertura.

1.2 O candidato que não cumprir o subitem 1.1 deste capítulo não poderá a posteriori arguir recursos sobre os títulos entregues.

2. Os títulos deverão ser entregues em cópias simples, dentro de ENVELOPE LACRADO.

3. O candidato entregará ao fiscal de sala o envelope lacrado e o formulário constante no Anexo IV do Edital de Abertura, devidamente preenchido.

3.1 A entrega ocorrerá na sala antes do início da prova.

3.2 Não será permitido a entrega de títulos após esse período exclusivo.

3.3 Não será permitida a entrega de títulos por terceiros.

4. O Fiscal de sala que receber o material em hipótese alguma irá conferi-lo, não sendo apto a qualquer julgamento ou manifestação concernente.

5. Não serão aceitos documentos fora de envelope lacrado e identificado, nem serão fornecidos materiais neste intento, tais como: envelope, cola e etc.

6. O candidato que entregar documentação para esta etapa DEVERÁ assinar listagem de entrega, bem como manter a posse do protocolo de entrega que receberá.

7. Não serão aceitos:

a) Envelopes abertos;

- b) Documentos fora dos envelopes;
 - c) Envelopes sem a devida identificação e sem o formulário de entrega.
8. Só será analisada a documentação dos candidatos habilitados na 1ª etapa—Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no item 2.1 do Capítulo XI – DA PROVA OBJETIVA, os envelopes dos demais serão descartados, não cabendo devolução.
 9. Uma listagem dos candidatos habilitados para esta etapa será divulgada na data estipulada no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
 10. O IGDRH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
 11. Não haverá segunda chamada para entrega de documentação para esta etapa, qualquer que seja o motivo de impedimento alegado pelo candidato.
 12. Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. A documentação elencada no capítulo XV – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Edital de Abertura deverá ser entregue na data e horário estipulados para a Prova Objetiva, conforme Anexo I – Cronograma deste Edital, em envelope lacrado contemplando em sua identificação: Processo Seletivo 01/2018 – FUNDHAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.
 - 1.1 As cópias simples dos documentos deverão estar rubricadas pelo candidato enumeradas por página, frente e verso, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no formulário constante no Anexo V do Edital de Abertura.
 - 1.2 O candidato que não cumprir o subitem 1.1 deste capítulo não poderá a posteriori arguir recursos sobre os documentos entregues.
2. Os documentos deverão ser entregues em cópia simples, dentro de ENVELOPE LACRADO.
3. O candidato entregará ao fiscal de sala o ENVELOPE LACRADO e o formulário constante no Anexo V do Edital de Abertura, devidamente preenchido.
 - 3.1 A entrega ocorrerá na sala antes do início da prova.
 - 3.2 Não será permitido a entrega de documentos após esse período exclusivo.
 - 3.3 Não será permitida a entrega de documentos por terceiros.
4. O Fiscal de sala que receber o material em hipótese alguma irá conferi-lo, não sendo apto a qualquer julgamento ou manifestação concernente.
5. Não serão aceitos documentos fora de envelope lacrado e identificado, nem serão fornecidos materiais neste intento, tais como: envelope, cola e etc.

6. O candidato que entregar documentação para esta etapa DEVERÁ assinar listagem de entrega, bem como manter a posse do protocolo de entrega que receberá.
7. Não serão aceitos:
 - a) Envelopes abertos;
 - b) Documentos fora dos envelopes;
 - c) Envelopes sem a devida identificação e sem o formulário de entrega.
8. Só será analisada a documentação dos candidatos habilitados na 1ª etapa – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no item 2.1 do Capítulo XI – DA PROVA OBJETIVA, os envelopes dos demais serão descartados, não cabendo devolução.
9. Uma listagem dos candidatos habilitados para esta etapa será divulgada na data estipulada no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
10. O IGDRH não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
11. Não haverá segunda chamada para entrega de documentação para esta etapa, qualquer que seja o motivo de impedimento alegado pelo candidato.
12. Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 (três) pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente retificação do Processo Seletivo que será publicado nos endereços eletrônicos <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/> e www.fundhas.org.br

São José dos Campos, 06 de abril de 2018.

ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAÚJO DE JESUS

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDHAS